



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 20 DE MAIO DE 2014

*“Altera disposto na Lei Municipal nº 593/06, e dá outras providências”*

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 593/06, que passa a vigorar com a seguinte redação:


*“Art. 1º - Fica instituído no Município de Serra do Salitre, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, na primeira semana de junho”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 20 de maio de 2014.

  
Dr. JOÃO VICENTE FERREIRA NETO  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 20 de maio de 2014.

  
Secretária de Gabinete